



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 1.538, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM DECORRÊNCIA DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento anual do vigente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de R\$ 469.860,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais), destinados a abertura da dotação abaixo, conforme segue:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0501 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0010.2.027 – Piso de Atenção Primária a Saúde - PAP

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 469.860,00

Fonte de Recursos: 2600 –Transf. Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes do Governo Federal

Ficha: 465

TOTAL.....R\$ 469.860,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo predecessor, são provenientes de superávit financeiro apurado segundo o balanço patrimonial do exercício de 2025 relativo a transferência de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde de acordo com o Anexo I, Proposta nº 360006457362500/2025 e extrato bancário que integram esta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabixi – RO, 14 de abril de 2026.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO**

ANEXO I

**DEMONSTRATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2025**

ATIVO FINANCEIRO	
Bancos Disponibilidade de Caixa	32.281.974,93
TOTAL ATIVO	32.281.974,93

PASSIVO FINANCEIRO	
Saldo Extra do Passivo	28.408,04
Restos a Pagar Processado	1.049.023,85
Restos a Pagar Não Processado	9.071.241,40
TOTAL PASSIVO	10.148.673,29

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO= Total Ativo – Total Passivo	22.133.301,64
Crédito aberto até a presente data	8.636.105,04
Crédito aberto na presente data	469.860,00
Saldo	13.027.336,60

DEMONSTRATIVO POR FONTE DE RECURSO				
Fonte STN	Disponível	Aberto até a presente data	Aberto na presente data	Saldo
2600	2.795.821,87	1.781.403,08	469.860,00	544.558,79

Cabixi-RO, 14 de abril de 2026.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Lei		1538		14/04/2026	
ID:	321788			Processo	Documento
CRC:	0D49294D				
Processo:	0-0/0				
Usuário:	Valmir Martin Mackawiak				
Criação:	14/04/2026 11:37:04		Finalização:	14/04/2026 11:43:13	
MD5:	0EA911DF9FF94E2FE1C6078B4B7A97D1				
SHA256:	038EF5F364964FA1C2F085B234FF9ADBE3AAEF56E2280484E4BC1C7E09B26A52				

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM DECORRÊNCIA DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Saúde	CABIXI	RO	14/04/2026 11:38:31
-------------------------------	--------	----	---------------------

ASSUNTOS

CREDITO ESPECIAL	14/04/2026 11:38:46
------------------	---------------------

ANEXOS

Anexo 1 Proposta Incremento PAP - 469.860	14/04/2026	321792
Anexo 2 Extrato Bancário - PAP 469.860	14/04/2026	321793
Anexo 3 Deliberação INVESTSUS CIB 0001-2025	14/04/2026	321794

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Silvano Ascari de Almeida	Prefeito	14/04/2026 12:51:02
--	---------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 321788 e o CRC 0D49294D.



PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta	Ano		
36000645736202500	2025		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
19217292000147	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03	
Tipo de Beneficiário			
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL			
Dirigente		CPF do Dirigente	
ADNAIR GOMES DE FREITAS		02572509210	
População	Telefone	Município	CEP
5.664	6933452353	CABIXI	76.994-000
Endereço	E-mail		
TAMOIOS, CENTRO	saudecabixi.gov@hotmail.com.br		

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	40920001	469.860,00

Valor da Proposta: R\$ 469.860,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
CABIXI	469.860,00

Programa

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

NAVEGAÇÃO DO CUIDADO

	Valor
Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	469.860,00

Justificativa

Considerando a destinação de recursos para a Atenção Básica em Saúde, optamos por aplicar a emenda parlamentar no Elemento de Despesa 339032 - Material de Distribuição Gratuita, por entender que essa aplicação atende de forma direta as necessidades da população, fortalecendo as ações de promoção, prevenção e assistência, que são pilares fundamentais da Atenção Primária no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	469.860,00





Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data
Anexo		1 Proposta Incremento PAP - 469.860		14/04/2026
ID:	321792	Processo		Documento
CRC:	0D7A632B			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	Valmir Martin Mackawiak			
Criação:	14/04/2026 11:40:20	Finalização:	14/04/2026 11:40:20	
MD5:	4F966CDFFDBA63A925A08ED4F0772840			
SHA256:	6C2EAB36B62FDECB9344D4A594DF9DB7260A200D4AC1A46041B0E2F8CD13C721			
Súmula/Objeto:				
Anexo a Lei Municipal nº 1538/2026				

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 1538	14/04/2026	321788
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 321792 e o CRC 0D7A632B.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337090928350066035
09/01/2026 10:05:19

Cliente

Agência 3998-5
Conta 14679-X RO 110003 FMS EMENDA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	491.314,69			338.756,213541		
31/12/2025	SALDO ATUAL	495.965,18			338.756,213541		338.756,213541

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	491.314,69
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	4.650,49
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4.650,49
SALDO ATUAL =	495.965,18

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: JJ018346 ADNAIR GOMES DE FREITAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data
Anexo		2 Extrato Bancário - PAP 469.860		14/04/2026
ID:	321793	Processo		Documento
CRC:	E71DABD9			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	Valmir Martin Mackawiak			
Criação:	14/04/2026 11:40:20	Finalização:	14/04/2026 11:40:20	
MD5:	39EB0D26F531A3948AB2F486BB79D74A			
SHA256:	5EB0AA75371D9E0405F4D62F42048102DEDB43B398BA05D11C4AA2A23BAC52CB			
Súmula/Objeto:				
Anexo a Lei Municipal nº 1538/2026				

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 1538	14/04/2026	321788
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 321793 e o CRC E71DABD9.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE RONDÔNIA
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB INVESTSUS Nº 001/2025

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DE INDICAÇÕES PARLAMENTARES QUE RESULTARÃO EM PROPOSTAS DE EMENDAS INDIVIDUAIS (RP 6), DESTINADAS AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS, OPERACIONAIS E FINANCEIROS ESTABELECIDOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 6.904, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

A(O) PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- as disposições dos arts. 196 a 200 da **Constituição Federal**, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a **Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- a **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;
- o **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a **Portaria GM/MS nº 6.904**, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
- a observância às decisões do Supremo Tribunal Federal que, no âmbito das emendas parlamentares, reforçam o importante papel das CIBs e CIT nos processos de planejamento, deliberação e execução articulada entre instâncias do SUS para ações de saúde regionalizadas e descentralizadas; e
- a(s) indicação(ões) parlamentares que beneficiam a(s) Gestão(ões) local(is) do SUS desta circunscrição estadual detalhada(s) no anexo da presente.



DELIBERA:

Art. 1º - As Indicações detalhadas no anexo desta encontram-se **aprovadas**, até os limites de que dispõem os arts. 14 e 20 da Portaria GM/MS nº 6.904/2025, por restarem condizentes com as disposições daquela Portaria e consonantes às necessidades e planejamentos da gestão compartilhada do SUS.

Parágrafo Único. A presente aprovação representa um dos estágios necessários a viabilizar a pactuação da(s) proposta(s) resultante(s) da(s) indicação(ões) perante o Ministério da Saúde, permitindo a consequente destinação dos recursos solicitados para custeio da Atenção Primária à Saúde e Atenção à Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no exercício de 2025.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 10 de julho de 2025.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

PRESIDENTE DA CIB/RO

WAGNER WASCZUK BORGES

PRESIDENTE DO COSEMS/RO



ANEXO I

Indicações aprovadas para apresentarem propostas destinadas ao custeio da Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNPJ	EMENDA	ACAO	INDICADO	LIMITE
RO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	MUNICIPAL	11913577000100	43310003	2E89	200.000	4.348.648
RO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	MUNICIPAL	11913577000100	43600007	2E89	500.000	
RO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	MUNICIPAL	11913577000100	44260001	2E89	500.000	
RO	ALTO PARAISO	MUNICIPAL	04316867000101	43310003	2E89	600.000	4.138.020
RO	ALVORADA D'OESTE	MUNICIPAL	13008260000155	39450005	2E89	208.000	3.623.552
RO	ALVORADA D'OESTE	MUNICIPAL	13008260000155	40920001	2E89	1.000.000	
RO	ALVORADA D'OESTE	MUNICIPAL	13008260000155	41730001	2E89	350.000	
RO	ARIQUEMES	MUNICIPAL	07582909000144	43310003	2E89	300.000	10.604.138
RO	BURITIS	MUNICIPAL	11079071000148	39450005	2E89	1.000.000	8.287.658
RO	BURITIS	MUNICIPAL	11079071000148	43310003	2E89	100.000	
RO	BURITIS	MUNICIPAL	11079071000148	92240005	2E89	1.000.000	
RO	CABIXI	MUNICIPAL	19217292000147	40920001	2E89	469.860	1.266.930
RO	CABIXI	MUNICIPAL	19217292000147	43310003	2E89	200.000	
RO	CABIXI	MUNICIPAL	19217292000147	43600007	2E89	100.000	
RO	CACAULANDIA	MUNICIPAL	11876352000121	40920001	2E89	600.000	2.104.388
RO	CACAULANDIA	MUNICIPAL	11876352000121	43310003	2E89	250.000	
RO	CACOAL	MUNICIPAL	19112323000103	39450005	2E89	200.000	10.190.033
RO	CACOAL	MUNICIPAL	19112323000103	43310003	2E89	400.000	
RO	CAMPO NOVO DE RONDONIA	MUNICIPAL	11478439000140	39450005	2E89	200.000	3.267.793
RO	CAMPO NOVO DE RONDONIA	MUNICIPAL	11478439000140	44860003	2E89	500.000	
RO	CANDEIAS DO JAMARI	MUNICIPAL	84744853000128	40920001	2E89	600.000	5.529.494
RO	CANDEIAS DO JAMARI	MUNICIPAL	84744853000128	43310003	2E89	300.000	
RO	CASTANHEIRAS	MUNICIPAL	11176515000163	43600007	2E89	200.000	1.327.536
RO	CASTANHEIRAS	MUNICIPAL	11176515000163	92240005	2E89	200.000	
RO	CEREJEIRAS	MUNICIPAL	19181382000125	40920001	2E89	800.000	3.692.967
RO	CHUPINGUAIA	MUNICIPAL	08673415000138	41730001	2E89	350.000	2.104.260
RO	CHUPINGUAIA	MUNICIPAL	08673415000138	42720003	2E89	500.000	
RO	CHUPINGUAIA	MUNICIPAL	08673415000138	43310003	2E89	150.000	
RO	CHUPINGUAIA	MUNICIPAL	08673415000138	92240005	2E89	500.000	
RO	COLORADO DO OESTE	MUNICIPAL	19275776000142	39450005	2E89	51.499	3.462.562
RO	COLORADO DO OESTE	MUNICIPAL	19275776000142	42720003	2E89	1.000.000	
RO	COLORADO DO OESTE	MUNICIPAL	19275776000142	44860003	2E89	400.000	
RO	COSTA MARQUES	MUNICIPAL	22004126000177	39450005	2E89	500.000	3.205.342
RO	COSTA MARQUES	MUNICIPAL	22004126000177	40920001	2E89	400.000	
RO	COSTA MARQUES	MUNICIPAL	22004126000177	44260001	2E89	1.000.000	
RO	COSTA MARQUES	MUNICIPAL	22004126000177	92240005	2E89	1.017.464	
RO	CUJUBIM	MUNICIPAL	11485023000150	39450005	2E89	500.000	3.376.728
RO	CUJUBIM	MUNICIPAL	11485023000150	44860003	2E89	500.000	
RO	ESPIGAO D'OESTE	MUNICIPAL	23109604000176	39450005	2E89	1.000.000	4.649.913
RO	ESPIGAO D'OESTE	MUNICIPAL	23109604000176	42720003	2E89	200.000	
RO	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	MUNICIPAL	11502951000185	43310003	2E89	200.000	2.192.235



RO	GUAJARA-MIRIM	MUNICIPAL	23273682000101	40920001	2E89	800.000	10.096.533
RO	GUAJARA-MIRIM	MUNICIPAL	23273682000101	41730001	2E89	500.000	
RO	GUAJARA-MIRIM	MUNICIPAL	23273682000101	42720003	2E89	200.000	
RO	GUAJARA-MIRIM	MUNICIPAL	23273682000101	43310003	2E89	300.000	
RO	GUAJARA-MIRIM	MUNICIPAL	23273682000101	44260001	2E89	500.000	
RO	GUAJARA-MIRIM	MUNICIPAL	23273682000101	44860003	2E89	500.000	
RO	ITAPUA DO OESTE	MUNICIPAL	11264342000135	40920001	2E89	400.000	2.513.000
RO	ITAPUA DO OESTE	MUNICIPAL	11264342000135	43310003	2E89	300.000	
RO	JARU	MUNICIPAL	20665259000169	43600007	2E89	200.000	11.147.538
RO	JI-PARANA	MUNICIPAL	19122075000173	41730001	2E89	600.000	16.865.018
RO	JI-PARANA	MUNICIPAL	19122075000173	43310003	2E89	400.000	
RO	MACHADINHO D'OESTE	MUNICIPAL	19047937000140	44860003	2E89	500.000	6.481.768
RO	MINISTRO ANDREAZZA	MUNICIPAL	19361548000195	42720003	2E89	600.000	2.058.732
RO	MINISTRO ANDREAZZA	MUNICIPAL	19361548000195	43600007	2E89	100.000	
RO	MIRANTE DA SERRA	MUNICIPAL	06016618000126	41730001	2E89	500.000	2.927.949
RO	MIRANTE DA SERRA	MUNICIPAL	06016618000126	43310003	2E89	200.000	
RO	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	MUNICIPAL	23085655000105	43310003	2E89	300.000	4.497.181
RO	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	MUNICIPAL	23085655000105	43600007	2E89	150.000	
RO	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	MUNICIPAL	23085655000105	44060001	2E89	490.000	
RO	NOVA UNIAO	MUNICIPAL	08987945000150	43600007	2E89	100.000	2.064.637
RO	NOVA UNIAO	MUNICIPAL	08987945000150	92240005	2E89	800.000	
RO	NOVO HORIZONTE DO OESTE	MUNICIPAL	13890217000166	42720003	2E89	1.000.000	2.346.515
RO	NOVO HORIZONTE DO OESTE	MUNICIPAL	13890217000166	43310003	2E89	200.000	
RO	NOVO HORIZONTE DO OESTE	MUNICIPAL	13890217000166	92240005	2E89	500.000	
RO	OURO PRETO DO OESTE	MUNICIPAL	13705838000122	37060003	2E89	1.000.000	6.834.920
RO	OURO PRETO DO OESTE	MUNICIPAL	13705838000122	40920001	2E89	800.000	
RO	OURO PRETO DO OESTE	MUNICIPAL	13705838000122	92240005	2E89	2.500.000	
RO	PARECIS	MUNICIPAL	23045893000197	42720003	2E89	400.000	1.545.599
RO	PARECIS	MUNICIPAL	23045893000197	43600007	2E89	100.000	
RO	PIMENTEIRAS DO OESTE	MUNICIPAL	12756355000194	43600007	2E89	150.000	789.863
RO	PORTO VELHO	MUNICIPAL	11155765000117	42720003	2E89	3.000.000	61.736.055
RO	PORTO VELHO	MUNICIPAL	11155765000117	43310003	2E89	1.234.989	
RO	PORTO VELHO	MUNICIPAL	11155765000117	44860003	2E89	1.600.000	
RO	PRESIDENTE MEDICI	MUNICIPAL	08460326000103	43310003	2E89	250.000	5.575.456
RO	PRESIDENTE MEDICI	MUNICIPAL	08460326000103	92240005	2E89	800.000	
RO	PRIMAVERA DE RONDONIA	MUNICIPAL	04128655000109	39450005	2E89	400.000	1.099.895
RO	PRIMAVERA DE RONDONIA	MUNICIPAL	04128655000109	43310003	2E89	150.000	
RO	PRIMAVERA DE RONDONIA	MUNICIPAL	04128655000109	44260001	2E89	300.000	
RO	RIO CRESPO	MUNICIPAL	11779393000108	42720003	2E89	300.000	1.687.293
RO	RIO CRESPO	MUNICIPAL	11779393000108	43310003	2E89	250.000	
RO	RIO CRESPO	MUNICIPAL	11779393000108	92240005	2E89	250.000	
RO	ROLIM DE MOURA	MUNICIPAL	07851282000180	41730001	2E89	300.000	7.803.687
RO	SANTA LUZIA D'OESTE	MUNICIPAL	11811613000125	42720003	2E89	700.000	2.984.222
RO	SANTA LUZIA D'OESTE	MUNICIPAL	11811613000125	43310003	2E89	200.000	
RO	SANTA LUZIA D'OESTE	MUNICIPAL	11811613000125	43600007	2E89	250.000	
RO	SAO FELIPE D'OESTE	MUNICIPAL	11295659000139	40920001	2E89	400.000	1.543.651
RO	SAO FELIPE D'OESTE	MUNICIPAL	11295659000139	41730001	2E89	1.000.000	



RO	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	MUNICIPAL	11328684000171	39450005	2E89	600.000	4.958.480
RO	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	MUNICIPAL	11328684000171	42720003	2E89	1.000.000	
RO	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	MUNICIPAL	11328684000171	43310003	2E89	200.000	
RO	SAO MIGUEL DO GUAPORE	MUNICIPAL	09536254000101	43310003	2E89	200.000	4.247.295
RO	SAO MIGUEL DO GUAPORE	MUNICIPAL	09536254000101	44060001	2E89	4.000.000	
RO	SERINGUEIRAS	MUNICIPAL	11465675000122	42720003	2E89	1.500.000	3.493.826
RO	SERINGUEIRAS	MUNICIPAL	11465675000122	44060001	2E89	200.000	
RO	TEIXEIROPOLIS	MUNICIPAL	13877281000107	40920001	2E89	500.000	1.158.155
RO	TEIXEIROPOLIS	MUNICIPAL	13877281000107	41730001	2E89	200.000	
RO	TEIXEIROPOLIS	MUNICIPAL	13877281000107	44060001	2E89	200.000	
RO	THEOBROMA	MUNICIPAL	11328835000191	43310003	2E89	200.000	3.872.401
RO	THEOBROMA	MUNICIPAL	11328835000191	43600007	2E89	150.000	
RO	VALE DO ANARI	MUNICIPAL	08966882000156	40920001	2E89	500.000	2.293.757
RO	VALE DO ANARI	MUNICIPAL	08966882000156	41730001	2E89	200.000	
RO	VALE DO ANARI	MUNICIPAL	08966882000156	43310003	2E89	300.000	
RO	VALE DO ANARI	MUNICIPAL	08966882000156	43600007	2E89	200.000	
RO	VALE DO PARAISO	MUNICIPAL	19314027000187	43310003	2E89	200.000	2.446.122
RO	VALE DO PARAISO	MUNICIPAL	19314027000187	43600007	2E89	200.000	
RO	VALE DO PARAISO	MUNICIPAL	19314027000187	92240005	2E89	1.000.000	
RO	VILHENA	MUNICIPAL	21467008000132	42720003	2E89	2.000.000	12.171.016





Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	3 Deliberação INVESTSUS CIB 0001-2025	14/04/2026

ID:	321794	Processo	Documento
CRC:	29D49543		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	Valmir Martin Mackawiak		
Criação:	14/04/2026 11:40:20	Finalização:	14/04/2026 11:40:21

MD5:	712AFCEF8F7B41135C81458C49D956E6
SHA256:	5CBA328F0813989E6424320D64AD352A2AAE8EFF93420872C5C0A0D34F00C20C

Súmula/Objeto:

Anexo a Lei Municipal nº 1538/2026

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 1538	14/04/2026	321788
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 321794 e o CRC 29D49543.